



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 584/2013

REVOGA LICENÇA SEM
VENCIMENTOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando retorno às atividades e serviços de servidor que encontrava-se em licença sem vencimentos,

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR JOÃO DO CARMO DIAS,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art 59 da Lei Orgânica
Municipal com alterações introduzidas posteriormente,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica revogada a licença sem vencimentos anteriormente
concedida ao servidor ALESSANDRO FONSECA MARTINUZZO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao
dia 01 10 2013

Brejetuba, 11 de Outubro de 2013


- **JOÃO DO CARMO DIAS**
PREFEITO MUNICIPAL